



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 061/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 818101801002023OC00010

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/07/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/08/2023 – às 9h00

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA-SP**, por intermédio do seu Presidente, Senhor **PAULO FERNANDO PAES LANDIM**, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **aquisição de computadores, monitores, memórias, firewall, fontes e antivírus para diversos setores e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, conforme planejamento feito pelo setor de informática**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição Materiais Informática

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/ o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

Aquisição de computadores, monitores, HDs, firewall, antivírus, cilindro e toner de impressora, conforme condições mínimas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **(Anexo I – Termo de Referência).**

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Câmara Municipal de Araraquara que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e na Súmula nº 51 do TCE-SP.

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013).

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.7. Esta licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, na forma dos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

2.8. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

3. PROPOSTAS

3.1. **Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. **Preços.** Os preços **Unitários por Item e Global por Lote** serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. **Simples Nacional.** As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreeajustável.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

3.5. Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada.

4. HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de inscrição e regularidade com a Fazenda Estadual relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- d) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal; na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

4.1.5. Qualificação técnica

4.1.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de compra ou serviços realizados, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços ou do fornecimento da compra;

4.1.5.1.1. Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que o licitante realizou o fornecimento de ao menos 50% do que está sendo licitado neste certame, em conformidade com a Súmula 24 do TCE/SP, ou seja da seguinte forma: para o Item 1 ao menos a quantidade de 7 (sete); Item 2 e 15, ao menos 10 (dez); Item 3, ao menos 2 (duas); item 4,5,6 e 7, ao menos 1 (um); Item 8, ao menos 30 (trinta); Item 9, ao menos 10 (dez); Item 10, ao menos 15(quinze); Item 11, ao menos 5 (cinco); Item 12 e 17, ao menos 75 (setenta e cinco); Item 13 e 14, ao menos 20 (vinte), Item 16, ao menos 13 (treze).

4.1.5.1.1.1. A comprovação a que se refere o item 4.1.5.1.1 poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante;

4.1.5.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s).

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

5.2.4. **O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.**

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores unitários **por item (nos itens 1,2,3,7,9,10,11,12,13,14) e no valor global por Lote (item 15)** distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances de cada item será conforme abaixo e de acordo com a Jurisprudência do TCE/SP de 0,5 a 1,0% do valor estimado do item ou do lote:

Item 1 Microcomputador - R\$ 50,40

Item 2 Monitor LED 21,5 R\$ 8,96

Item 3 HD SAS 2.4TB R\$ 37,92

Item 4 Memória 8 gb R\$ 1,63

Item 5 HD SSD 480 gb R\$ 2,74

Item 6 Fonte Atx, R\$ 1,96

Item 7 Fonte TFX Slim, R\$ 2,12

Item 8 Licença de antivírus R\$ 2,52

Item 9 Mouse R\$ 0,19

Item10 Monitor Ultra wide, R\$ 13,36

Item 11 Teclado R\$ 0,36

Item 12 Cilindro Impressora Okidata R\$ 4,59

Item 13 Tonner Impressora Okidata Es 5112 R\$ 2,48

Item 14 Mouse Pad, R\$ 0,31

Item 15 Sistema Segurança Firewall – R\$ 728,55



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.7, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores referenciais obtidos através da pesquisa de preços (**Anexo V**).

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou
- e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.
- f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Adjudicação.** A adjudicação será feita considerando a totalidade do item ou do lote.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

8.2. Para a execução do serviço técnico do item 15 (Licença de uso para ferramentas e recursos de segurança do firewall adquirido por 36 meses e serviço de migração/implantação firewall e treinamento) será permitida a subcontratação;

a) A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização do contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

b) Este Tribunal de Contas não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

9. MEDIÇÕES DA ENTREGA DOS ITENS CONTRATADOS

9.1. A entrega dos equipamentos referentes aos Itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14 do Termo de Referência (**Anexo I**), bem como a instalação, configuração e treinamentos dos itens 8 e 15), do Termo de Referência (**Anexo I**), serão realizados de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.

10. PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo VI** deste Edital.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. São dispensáveis os instrumentos de contrato e facultada a substituição prevista no caput do art. 62 da Lei 8.666/93, devendo ser observado ainda o que manda o §2º do mesmo dispositivo legal para os itens 1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14 do Termo de Referência (**Anexo I**). A contratação decorrente deste certame licitatório para o item 8 e 15, do Termo de Referência (**Anexo I**), será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Câmara Municipal verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

11.1.3. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

11.1.3.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

11.1.3.3. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.1.4. A indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa, também constitui condição para a assinatura do contrato.

11.2. A adjudicatária item 12 e do Lote Único (itens 4,5 e 6 agrupados), do Termo de Referência (**Anexo I**) será convocada pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.

11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos;

11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara (e-DOLARQ).

11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara (e-DOLARQ), no endereço www.diariooficialcmaraquara.sp.gov.br.

11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

12.2. **Multas e registro.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas a partir do item 12.6 deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

12.6. De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

12.6.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

12.6.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

12.6.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração conforme abaixo:

12.6.3.1 Advertência por escrito;

12.6.3.2 Advertência por escrito e multa;

12.6.3.3 Multa.

12.6.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto desse edital a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total da contratação, entendendo-se por inexecução total o	1 + 3	Sobre o valor total da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

	inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto deste edital		
C)	Pela inexecução parcial da contratação (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento do objeto	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Pelo desrespeito a qualquer uma das condições contidas no Termo de Referência	1 + 2	Por ocorrência, no valor total do contrato.

12.7 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12.8. Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

12.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

12.10. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.11. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

12.12. Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

12.13. Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

12.14. Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

15.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

15.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araraquara e no sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

15.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

15.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara, no Estado de São Paulo.

15.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – Ato de designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

Anexo V – Valores referenciais do pregão;

Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato;

Araraquara, 26 de julho de 2023.

PAULO FERNANDO PAES LANDIM

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

Anexo I – Termo de Referência

1. DO OBJETO

Aquisição Computadores, monitores, memórias, firewall, fontes e antivírus para diversos setores e gabinetes de vereadores, conforme planejamento feito pelo setor de informática.

1.1. Aquisição de computadores, monitores, hds, firewall, antivírus, cilindro e tonner de impressora, conforme condições mínimas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT.	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO
1.	15	Unds	Microcomputador configurações mínimas: • Processador 8 núcleos • Frequência igual ou superior a 3.0 ghz • Memória Ram ddr4 8gb • HD ssd 480 gb • Placa de vídeo onboard integrado 2gb saídas hdmi, dvi e vga • Portas usb 8 sendo pelo menos 2 na versão 3.0 • Placa de rede 100/1000 onboard • Fonte de 430w • Placa mãe padrão Atx com som onboard, e com os slots e características necessárias para comportar os componentes acima. • Gabinete: ATX, dois conectores USB frontais e conectores de áudio out e microfone in. • Windows 11 profissional 64 bits OEM • Office 2019 pro 64 bits OEM • Garantia de 12 meses. Observação: Todos os componentes externos devem possuir a cor preta
2.	20	Unds	Monitor LED 21,5" • Colorido • carcaça de cor preta • Conector de entrada :HDMI, DVI, VGA • Garantia 12 meses
3.	4	unds	HD SAS 2.4TB SAS 12GB/s 2.5"PN: 7xB7A00069 • Capacidade HD2.4TB • RPM 10000 (10K) • SAS 2.5 • Serial Attached SCSI (SAS) • 12Gbps • Garantia 12 meses
4	60	Unds	Memoria 8 gb Ddr3 • Dimm 1600MHZ • Tamanho 8gb Garantia 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição Materiais Informática

5	20	Unds	HD SSD 480 gb • Formato: 2,5 pol • - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) • - Capacidades: 480GB • - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação • - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas Garantia 12 meses
6	30	Unds	Fonte Atx • Potencia 350 watts • Padrão atx • Entrada Ac com chaveamento manual :110 / 220 v 60HZ Garantia 3 meses
7.	10	Unds	Fonte TFX Slim • Tipo slim • Potencia 300 wats • Certificado 80 plus • Dimensões: Comprimento: 17,5 cm - Largura: 8,5 cm Altura: 6,5 cm • Bivolt • Garantia 3 meses
8.	150	Unds	Licença de antivírus por período de 36 meses. Tipo endpoint security que monitore em tempo integral as estações de trabalho por meio de cliente e que seja gerenciável por um console, no qual permita gerenciamento de políticas de segurança(ex: bloquear usb, disquete) e distribuição de atualizações de definições de vírus e atualizações do software de antivírus via rede. Seja compatível com Windows 7 e superior. O console de Administração deve ser instalado e configurado com as políticas de regras de proteção. E deve ser ministrado um treinamento para utilização do mesmo e instalação nas • estações para os integrantes do setor de T.I., de no mínimo de 2 horas.
9.	40	Unds	Mouse • cor preta • Com 3 botões, 2 para seleção e 1 para rolagem • Com conector Usb • Resolução 1200 dpi Garantia 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Aquisição Materiais Informática

10.	2	Unds	Monitor Ultra wide • 29 polegadas • Resolução 2560 x 1080 • Entrada Hdmi • Cor preta • Garantia 12 meses
11.	40	Unds	Teclado • Abnt2 • 108 teclas • Cor preta • Conector usb • Garantia 12 meses
12.	20	Unds	Cilindro Impressora Okidata Es 5112 (original ou compatível) Rendimento 30.000
13.	25	Unds	Tonner Impressora Okidata Es 5112(original ou compatível) • Rendimento 12.000
14.	150	Unds	Mouse Pad • Design ergonômico • Previne LER (Lesão por Esforço Repetitivo) • Base de Borracha Anti-estatica e Antiderrapante; • Superfície de Tecido, • Apoio Ergonômico para Descanso do Punho Em Gel.
15.	1	Und	Firewall configurações mínimas. • 16 portas GbE • 64 gb armazenamento • Garantia 36 meses • Firewall deve ser disponibilizado fisicamente (hardware) • Deve possuir tecnologia Sandbox • Com recursos de segurança abrangentes, como prevenção de intrusão, VPN, controle de conteúdo, controle de aplicativos, análise de malware, antivírus, filtragem de URL e serviços de reputação de IP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição Materiais Informática

			Serviço de instalação do firewall acima ofertado e treinamento, bem como a configuração das regras ou sua importação que já existem no atual firewall sonicwall nsa 2600 para o novo firewall. Treinamento de operações básicas para o firewall acima ofertado de no mínimo 4 horas.
			Licença de uso para ferramentas e recursos de segurança do firewall adquirido por 36 meses.

1 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Foi planejado algumas aquisições para o ano de 2023 no orçamento do setor de T.I, aquisições essas devido a substituição de equipamentos com desempenho já obsoleto, bem como algumas demandas em alguns gabinetes de vereadores. Então há a necessidade da aquisição de 15(quinze) computadores novos conforme descrição acima mencionada, bem como a aquisição de 15 (quinze) monitores para os mesmos. Sendo que 9(nove) computadores são destinados para substituição em gabinetes de vereadores e 6 computadores para setores administrativos da Câmara.

1.2 Aquisição de 5(cinco) monitores reserva para um eventual problema devido ao desgaste dos existentes na câmara não ficarmos com o microcomputador sem o monitor.

1.3 Aquisição de 4(quatro) hd para o servidor de arquivos, aquisição também essa previstano orçamento do setor. Devido ao aumento de arquivos em nossa rede e ainda possuímos algumas hds para backup das existentes em funcionamento, necessitamos dessa aquisição.

1.4 Equipamento de informática denominado de Firewall (Parede de fogo). Atualmente, possuímos em nossa rede um equipamento de firewall, que é responsável pela proteção de ataques externos a nossa rede, bem como a nossa página, e também é responsável pelo controle de acesso internos indevidos à páginas de conteúdo pornográfico ou outras que não são de uso do serviço público.

O atual equipamento de firewall (Sonicwall NS2600), adquirido em 2018, foi descontinuado pela fabricante (DELL) e o serviço que faz todo o controle a páginas indevidas está obsoleto, não sendo mais possível sua renovação. Desta forma, é necessário adquirir um novo equipamento, o qual irá suprir nossa necessidade.

Hoje com a implantação da LGPD temos que ter um ambiente seguro assegurando a proteção dos dados, e esse equipamento “firewall” promove isto, nesse período informado não tivemos um dia problemas com o equipamento.

Esse equipamento constava no orçamento para aquisição no ano de 2022, mas não foi adquirido, sendo que o suporte ao equipamento acaba esse ano, então há a necessidade de aquisição ainda este ano de 2023.

Serviço de instalação ou migração de firewall. Se o firewall foi de marca diferente do atual que utilizamos (sonicwall NS2600), o mesmo tem que ser instalado e configurado com as regras existentes de segurança em nossa rede, e depois de instalado tem que ser efetuado treinamento com os integrantes do setor de T.I para a operação do mesmo de no mínimo 4 horas. Se o firewall for da mesma marca do que possuímos tem que ser feita a importação de todas as configurações existentes para o novo, bem como treinamento de operação do equipamento de no mínimo de 2 horas.

1.5 Aquisição de Monitores Ultra wide essa aquisição partiu dos setores de Finanças e do Setor de Gestão de Pessoal, devido a utilização de planilhas e outros documentos há a necessidade de uma melhor visualização com esse monitor de 29 polegadas, otimizando assim e agilizando os processos.

1.6 Aquisição de memórias para upgrade de alguns computadores que necessitam de um ganho de performance de memória. Essa aquisição está constando no orçamento do ano de 2022 mais não foi executada.

1.7 Aquisição de hd ssd para juntamente com o item acima dar uma sobrevida aos computadores de nossa rede. Sendo que com a hd ssd conseguimos ter um ganho de performance muito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço

Objeto – Aquisição Materiais Informática

bom deixando um computador mais rápido, e também possuir um estoque num eventual problema repor a hd com problemas, não deixando o micro sem utilização.

1.8 Devido a utilização dos computadores sua fonte de alimentação apresenta problemas com o tempo, então para este caso, possuímos estoque sobressalente para a troca da mesma não deixar o equipamento inoperante.

1.9 Devido a ser uma fonte específica para os micros Itautec cujo o gabinete é horizontal, necessitamos da aquisição destas fontes para termos um estoque, a aquisição destas fontes é para num eventual problema nos computadores possamos fazer a troca e não deixar o equipamento parado.

1.10 Solicitamos aquisição de licenças de antivírus para prevenir contaminação por vírus, malwares e suas variantes nos computadores na instituição pondo em risco o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações. Estas aquisições proporcionarão maior proteção evitando possíveis transtornos e é, portanto, uma questão de segurança, possibilitando um maior desempenho das estações de trabalho e, por conseguinte, disponibilizar aos servidores uma melhor condição para a realização de suas atividades.

O console de administração deve ser instalado e configurado, bem como suas regras de políticas de proteção. E deve ser ministrado um treinamento para utilização do mesmo e instalação nas estações para os integrantes do setor de T.I., de no mínimo de 2 horas.

1.11 Reposição de material de uso contínuo, para recompor estoque do almoxarifado para o item mouse optico.

1.12 Reposição de material de uso contínuo, para recompor estoque do almoxarifado para o item teclado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

1.13 Reposição de material de uso contínuo, para recompor estoque do almoxarifado para o cilindro Okidata Es5112.

Reposição de material de uso contínuo, para recompor estoque do almoxarifado para o tonner Okidata Es5112

1.14 A pedido da CIPA necessitamos a aquisição de mouse pad ergonômicos pois os atuais estão em péssimo estado de conservação.

2 ENTREGA DO OBJETO/ EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 O prazo de entrega do Item 15 - Firewall, o hardware é de 30(trinta) dias, contados da emissão da Autorização de fornecimento, a entrega deve ser realizada, no seguinte endereço Rua São Bento, 887 – Setor de Tecnologia da Informação das 08 hs as 17 hs. Já o prazo de instalação e configuração do mesmo é de até 5 dias úteis e deve ser realizado presencialmente no endereço acima mencionado.

2.2 O prazo de instalação e configuração do item 8 - Antivírus é de até 5 dias úteis, e deve ser realizado presencialmente no endereço Rua São Bento, 887 – Setor de Tecnologia da Informação das 08 hs as 17 hs.

2.3 Já o prazo para os demais itens o prazo é de 30(trinta) dias, contados da emissão da Autorização de fornecimento, a entrega deve ser realizada, no seguinte endereço Rua São Bento, 887 – Setor de Tecnologia da Informação das 08 hs as 17 hs.

3 DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, por boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado, para os equipamentos físicos.

3.2 O pagamento da nota de serviço referente a instalação do item 15 – firewall e o item 8 – antivírus, configuração e treinamento de operação será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, por boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado. Esse pagamento só será efetuado depois de todas as etapas realizadas e atestadas pelo fiscal.

4 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1 Considerando Ato da Presidência nº 84/2022, será designado o servidor Fabiano Roberto Salata como fiscal do contrato e o servidor Eduardo Nascimento como suplente, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, bem como a instalação, configuração e treinamento dos itens 8 e 15, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Araraquara, 26 de junho de 2023.
FABIANO ROBERTO SALATA
Gerente Tecnologia da Informação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

CÓDIGOS DE REFERÊNCIA DA BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS (BEC), QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS E REDUÇÕES MÍNIMAS

(*)

Item	Quantidade	Descrição Mínima (**)	Média de Preços Unitária	Média de Preços Total	Participação Exclusiva de Mês e EPPs	Redução mínima entre lances	Código BEC
1	15	Microcomputador com configurações mínimas conforme o termo de referência.	R\$ 5.040,35	R\$ 75.605,21	SIM	R\$ 50,40	6244955
2	20	Monitor LED 21,5, conforme termo.	R\$ 896,40	R\$ 17.928,00	SIM	R\$ 8,96	5601100
3	4	HD SAS 2.4TB SAS 12GB/s 2.5" PN: 7xB7A00069, conforme termo.	R\$ 3.792,22	R\$ 15.168,88	SIM	R\$ 37,92	5716756
4	60	Memória 8 gb Ddr3, conforme termo.	R\$ 163,13	R\$ 9.787,92	SIM	R\$ 1,63	6234968
5	20	HD SSD 480 gb, conforme termo.	R\$ 274,44	R\$ 5.488,84	SIM	R\$ 2,74	5516781
6	30	Fonte Atx, conforme termo.	R\$ 196,06	R\$ 5.881,80	SIM	R\$ 1,96	1432915
7	10	Fonte TFX Slim, conforme termo.	R\$ 212,30	R\$ 2.123,00	SIM	R\$ 2,12	4691792
8	150	Licença de antivírus por período de 36 meses, conforme termo.	R\$ 252,66	R\$ 37.899,00	SIM	R\$ 2,52	5324742
9	40	Mouse, conforme termo.	R\$ 19,70	R\$ 788,00	SIM	R\$ 0,19	6116531
10	2	Monitor Ultra wide, conforme termo.	R\$ 1.336,47	R\$ 2.672,94	SIM	R\$ 13,36	5932386
11	40	Teclado, conforme termo.	R\$ 36,28	R\$ 1.451,00	SIM	R\$ 0,36	6112498
12	20	Cilindro Impressora Okidata Es 5112, conforme termo.	R\$ 459,20	R\$ 9.184,00	SIM	R\$ 4,59	3512991
13	25	Tonner Impressora Okidata Es 5112, conforme termo.	R\$ 248,43	R\$ 6.210,75	SIM	R\$ 2,48	6136605



FLS.
PROC. 61/2023
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

14	150	Mouse Pad, conforme termo.	R\$ 31,35	R\$ 4.702,50	SIM	R\$ 0,31	3740599
15	Lote Único:						
	1	Firewall, conforme termo de referência.	R\$ 25.306,44	R\$ 72.855,85 Valor de Lote	SIM	R\$ 728,55	5703140
	1	Licença de uso para ferramentas e recursos de segurança do firewall adquirido por 36 meses.	R\$ 43.233,41				
	1	Serviço de migração/implantação firewall e treinamento	R\$ 4.316,00				

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes aos descritos no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto deste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e em seus anexos.

(**) Para especificações detalhadas, consultar este Termo de Referência



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

PROCESSO DE COMPRAS Nº 061/2023

OBJETO: Aquisição Computadores, monitores, memórias, firewall, fontes e antivírus para diversos setores e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, conforme planejamento feito pelo setor de informática.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

ITEM	Quantidade	EMBALAGEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	Valor UNITÁRIO R\$	Valor TOTAL R\$
1.	15	Unds	Microcomputador com configurações: 8Gb HD ssd 480gb			
2.	20	Unds	Monitor LED 21,5			
3.	04	Unds	HD SAS 2,4 TB			
4.	60	Unds.	Memória 8gb Ddr3			
5.	20	Unds.	HD SSD 480gb			
6.	30	Unds.	Fonte Atx			
7.	10	Unds.	Fonte TFX Slim			



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

8.	150	Unds.	Licença de antivírus			
9.	40	Unds.	Mouse com 3 botões, 2 seleção e 1 rolagem			
10.	2	Unds	Monitor Ultra wide			
11.	40	Unds.	Teclado			
12.	20	Unds.	Cilindro impressora Okidata Es 5112			
13.	25	Unds.	Tonner Impressora Okidata Es 5112			
14.	150	Unds.	Mouse Pad Design ergonômico			
15. LOTE ÚNICO	1	Unds	Firewall configurações 16 portas GbE (Sandbox)			Valor Global do Lote:
			Licença de Uso e recurso segurança do firewall			
	4	horas	Serviços de Instalação e Treinamento			

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
2. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

3. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico 07/2023 e seus Anexos.
4. Dados do responsável pelo recebimento do empenho:
- a. Nome:
 - b. Nacionalidade:
 - c. Endereço:
 - d. Cidade:
 - e. CEP:
 - f. Número do RG:
 - g. Número do CPF
 - h. E-mail comercial:
 - i. E-mail pessoal:
5. Dados relativos à conta corrente:
- a. Banco:
 - b. Agência:
 - c. Número da Conta:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo nº 061/2023:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo nº 61/2023, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



FLS.
PROC. 61/2023
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº007/2023, Processo nº 61/2023, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº007/2023, Processo nº 61/2023, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: **número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.**
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24h, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Araraquara, xx de xxxx de 2023

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA
(SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

Anexo IV

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 84, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, expede e faz publicar o seguinte

ATO

Art. 1º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara será composta pelos seguintes servidores:

I – Caio Felliipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;

II – Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 2513-5: membro da equipe de apoio;

III – Thiago Moura Bego, matrícula nº 235-6: membro da equipe de apoio; e

IV – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Ficam revogados os Atos da Presidência:

I – nº 72, de 27 de outubro de 2021; e

II – nº 42, de 3 de junho de 2022.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de novembro de 2022.

ALUISIO BOI
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 4 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

Anexo V

VALORES REFERENCIAIS POR ITEM

Item	Quantidade	Descrição	Média de Preços Unitária	Média de Preços Total
1	15	Microcomputador com configurações mínimas conforme o termo de referência.	R\$ 5.040,35	R\$ 75.605,21
2	20	Monitor LED 21,5, conforme termo.	R\$ 896,40	R\$ 17.928,00
3	4	HD SAS 2.4TB SAS 12GB/s 2.5" PN: 7xB7A00069, conforme termo.	R\$ 3.792,22	R\$ 15.168,88
4	60	Memória 8 gb Ddr3, conforme termo.	R\$ 163,13	R\$ 9.787,80
5	20	HD SSD 480 gb, conforme termo.	R\$ 274,44	R\$ 5.488,84
6	30	Fonte Atx, conforme termo.	R\$ 196,06	R\$ 5.881,80
7	10	Fonte TFX Slim, conforme termo.	R\$ 212,30	R\$ 2.123,00
8	150	Licença de antivírus por período de 36 meses, conforme termo.	R\$ 252,66	R\$ 37.899,00
9	40	Mouse, conforme termo.	R\$ 19,70	R\$ 788,00
10	2	Monitor Ultra wide, conforme termo.	R\$ 1.336,47	R\$ 2.672,94
11	40	Teclado, conforme termo.	R\$ 36,28	R\$ 1.451,20
12	20	Cilindro Impressora Okidata Es 5112, conforme termo.	R\$ 459,20	R\$ 9.184,00
13	25	Tonner Impressora Okidata ES 5112, conforme termo.	R\$ 248,43	R\$ 6.210,75
14	150	Mouse Pad, conforme termo.	R\$ 31,35	R\$ 4.702,50

VALORES REFERENCIAIS POR LOTE

15	1	Firewall, conforme termo de referência.	R\$ 25.306,44	Média Valor global do Lote R\$ 72.855,85
	1	Licença de uso para ferramentas e recursos de segurança do firewall adquirido por 36 meses.	R\$ 43.233,41	
	1	Serviço de migração/ implantação firewall e treinamento	R\$ 4.316,00	



FLS.
PROC. 61/2023
C.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 61/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATO Nº XX/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante designada “CONTRATANTE”, neste ato representada pelo Senhor **PAULO FERNANDO PAES LANDIM**, RG nº _____, CPF nº _____, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, e _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este CONTRATO tem como objeto a aquisição de computadores, monitores, memórias, firewall, fontes e antivírus para diversos setores e gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, conforme planejamento feito pelo setor de informática.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os produtos serão ofertados à Câmara Municipal, conforme especificações constantes da Proposta da empresa que, independente de transcrição, é parte integrante deste CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 8.257 de 15 de março de 2005, e, nos casos omissos, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, incidindo-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

PARÁGRAFO QUARTO

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

integram este CONTRATO os documentos constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, constantes do Processo de Compras nº 61/2023 e, em especial, a proposta de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega do item 15 – Firewall é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de fornecimento, a entrega deverá ser realizada, no seguinte endereço Rua São Bento 887 – Setor de Tecnologia da Informação das 08h00 às 17h00. Já o prazo de instalação e configuração dele é de até 5 dias úteis e deve ser realizado presencialmente no endereço acima mencionado. O prazo de instalação e configuração do item 8 Licença Antivírus é de até 5 dias úteis, e deve ser realizado presencialmente no endereço Rua São Bento, 887 – Setor de Tecnologia da Informação das 08h00 às 17h00.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apenas após implantado o sistema e feito o devido treinamento aos respectivos servidores **(especificamente dos itens 8 e 15 do TERMO DE REFERÊNCIA)** serão devidos à empresa CONTRATADA quaisquer valores referentes aos serviços contratados. O recebimento da implantação e do treinamento deverão ser atestados pelo fiscal do CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do CONTRATO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **Anexo I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

II – designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

VIII - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

- IX - manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- X - reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- XI - arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus profissionais durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- XII - apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;
- XIII - identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XIV - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- XV - guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe, além das obrigações e responsabilidades que lhe foram atribuídas pelo Termo de Referência (**Anexo I**), o seguinte:

I exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes;

V- acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação de serviços, objeto desta contratação, não obstante a Contratada ser única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

VI - Efetuar o pagamento à Contratada, mediante apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelo fiscal, através de crédito em conta bancária observando-se as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e demais disposições legais;

VII - Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do fiscal do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **Anexo I** do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLAUSULA SÉTIMA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício, as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática
01.122.0041.2.073 – Manutenção do corpo administrativo

Item 4 Firewall
Naturezas das Despesas
4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de dados

Item 5 Licença Firewall
Naturezas das Despesas
3.3.90.40.16 – Locação de Software

Item 6 Serviço de migração/implantação e treinamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

Naturezas das Despesas

3.3.90.3.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Item 12 Licenças Antivírus

Naturezas das Despesas

3.3.90.40.16 – Locação de Software

PARÁGRAFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PAGAMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O preço total do objeto deste contrato é de R\$ XXXXX, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, por boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado, para os equipamentos físicos, para as instalações e treinamento só será efetuado depois de todas as etapas realizadas e atestadas pelo fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

Para a execução do serviço técnico do item 15 (Licença de uso para ferramentas e recursos de segurança do firewall adquirido por 36 meses), migração/implantação firewall e treinamento) será permitida a subcontratação;

- a) A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização do contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;
- b) O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com a empresa subcontratada, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Araraquara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no item 12.6 do edital que instrui o Pregão Eletrônico nº007/2023, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de informática

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PARÁGRAFO QUINTO

Para todos os fins, ficará a CONTRATADA sujeita, ao longo de toda a execução contratual, a todas as sanções previstas no item 12 do edital, especialmente aquelas do subitem 12.6, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araraquara-SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compras nº 61/2023 - Pregão Eletrônico nº007/2023 - Tipo: Menor preço
Objeto – Materiais de Informática

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias, que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Araraquara, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: